

## UISEU JUNTA-SE A MAIS VINTE CIDADES QUE SE MANIFESTAM NO DIA 30 DE SETEMBRO PELO DIREITO À HABITAÇÃO

À memória de Maria dos Prazeres Cardoso

DAQUI VIS(O)EU



CARLOS VIEIRA E CASTRO

Não podia deixar de dedicar esta crónica a uma das mais extraordinárias mulheres viseenses que já conheci: Maria dos Prazeres Cardoso, mais conhecida como "Tia Céu", era a mais antiga moradora do Bairro Municipal de Viseu e uma das que mais lutou contra a sua demolição, encetada por um autarca dinossáurico, sem qualquer sensibilidade social, e suspensa após uma longa luta dos moradores, com o apoio solidário de O Bairro - Movimento pelo Bairro Municipal de Viseu e do Núcleo de Viseu da Olho Vivo – Associação de Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos. Foi a enterrar na passada terça-feira, dia 26, aos 97 anos de idade, no cemitério de Farminhão.

Fernando Ruas afirmou recentemente que se fosse hoje voltaria a demolir o bairro que o seu malgrado sucessor decidiu poupar e classificar como Património de Interesse Municipal, de acordo com a recomendação da Direção-Regional de Cultura do Centro, que o primeiro recebera ainda antes de ter chegado ao limite legal de mandatos sucessivos que perfizeram 24 anos à frente do nosso município.

Ironicamente, quando, em 31 de Março passado, Viseu recebeu o Presidente da República e o Primeiro-Ministro, no seu périplo pelo país no âmbito da iniciativa do governo "PRR em Movimento", Fernando Ruas não teve mais nada para apresentar aos dois governantes do que uma visita às obras de requalificação do Bairro Municipal, principiadas por Almeida Henriques. O Bairro que começou a demolir, num atentado patrimonial e social, com o argumento da Idade da Pedra de se tratar de "um desperdício de espaço num local central da cidade". Tive oportunidade de lhe replicar, na Assembleia Municipal, que a ser assim, também a sua vivenda, perto da Quinta do Bosque e do Hotel Montebelo, rodeada por uma floresta de torres de habitação, também era um desperdício de espaço.

Talvez reendo que a visita do Presidente da República e do Primeiro-Ministro pudesse, de algum modo, ser manchada por qualquer intervenção ou manifestação de moradores (a Plataforma Já Marchavas já tinha agendado com bastante antecedência uma concentração no Rossio, para o dia seguinte, 1 de Abril, juntando-se às manifestações, marcadas em várias cidades, pelo direito à habitação), Fernando Ruas, segundo me contou a "Tia Céu", foi visitá-la nessa manhã para se assegurar de que não iria estragar o retrato ou as

reportagens televisivas, com a sua energia reivindicativa, denunciando publicamente a hipocrisia daquele acto oficial.

Ouvi hoje, na Antena 1, Fernando Ruas anunciar o seu programa de compra de casas velhas ou devolutas nas freguesias rurais que depois de reconstruídas ou reabilitadas serão integradas na bolsa de habitações. Diz que já comprou 70 dessas habitações e que o total do investimento será de 14 milhões, com prazo de conclusão até 2026. Se a ideia é contrariar a desertificação rural (afinal, em quase trinta anos, ainda não conseguiu levar o Rossio às aldeias, como prometera), a ideia até pode ter um lado positivo. O que não me parece muito sério é a ameaça de que "depois, não aceitamos negas! É pegar ou largar!", referindo-se a eventuais casos em que os candidatos a habitação social não aceitem ir morar para uma dessas casas. Acontece que nem todas as pessoas têm carro próprio, e o que há mais no nosso concelho são moradores em freguesias rurais e periurbanas a queixar-se de que os transportes públicos não respondem às necessidades de quem precisa de se deslocar para trabalhar ou de vir ao centro da cidade à noite para usufruir da variada oferta (em parte graças aos apoios do município) de espectáculos culturais ou a outras actividades sociais.

A habitação é um direito constitucional que o Estado e as autarquias têm o dever de resolver.

Viseu tem preços de rendas de casas ao nível de Lisboa e Porto, ou seja, os viseenses são vítimas da especulação imobiliária, com a complacência do executivo camarário. Os estudantes não têm residências públicas e os quartos são arrendados a valores proibitivos. No ano lectivo de 2021-2022, houve uma

diminuição de 43% na oferta de quartos.

Segundo a Estratégia Local de Habitação de Viseu, há no nosso concelho 1.121 pessoas a viver em condições consideradas indignas e 89 agregados familiares em habitações que não garantem as mínimas condições de habitabilidade, enquanto na Habisolvis se acumulam há décadas pedidos de habitação social, que já totalizam 250, sendo que 193 destes pedidos são considerados prioritários, sem que os executivos do PSD dêem qualquer solução. Segundo a Pordata, Viseu tem 8,2% das casas sobrelotadas.

O programa do governo Mais Habitação também não responde satisfatoriamente a esta crise dramática para muitas famílias e jovens, conforme tem sido denunciado por todos os partidos com excepção do PS (embora por motivos diferentes e até contraditórios, com a direita e os seus extremos a insistirem no modelo mais ou menos liberal que nos levou a este desastre nacional), associações de inquilinos, de moradores e de estudantes. Ainda esta semana os estudantes da Universidade de Coimbra acamparam em tendas junto à Faculdade de Letras a exigir alojamentos públicos dignos e a preços acessíveis.

Por tudo isto, a Plataforma Já Marchavas convocou uma nova concentração em Viseu, no próximo Sábado, dia 30 de Setembro, pelas 15 horas, junto à estátua de Aquilino Ribeiro, na Rua Formosa, juntando-se às manifestações em mais de 20 cidades sob o lema CASAPARA VIVER.

vieiraecastro@gmail.com

O autor não segue o (des)acordo ortográfico por razões meramente linguísticas

### CARTÓRIO NOTARIAL EM FORNOS DE ALGODRES

de Tânia Sofia dos Santos Nascimento  
Urb. Zona Sul, Lote 1, R/C, Fração C – 6370-174 Fornos de Algodres  
Telefone e Fax 271 703 086 NIF 260 366 340 tania.nascimento@notarios.pt  
EXTRATO

Tânia Sofia dos Santos Nascimento, Notária do Cartório Notarial em Fornos de Algodres, sito na Urb. Zona Sul, Lote 1, R/C, Fração C –, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE a folhas onze e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Vinte e Um - T, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de seis de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, JORGE BAPTISTA ALEXANDRE, contribuinte fiscal número 109 719 069, e mulher IDALINA NUNES FERNANDES ALEXANDRE, contribuinte fiscal número 169 938 034, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de São Salvador, ela natural da freguesia de Santos Evos, ambas as freguesias do concelho de Viseu, residentes na Rua do Miradouro, número 2, Santarinho, 3510-756 Viseu, pelos outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do veículo agrícola, categoria trator, marca UTB, modelo 703 DT, com a matrícula VJ-78-65, com o número de quadro 70300451, com o valor atribuído de cem euros. Que o referido veículo encontra-se registado na Conservatória do Registo de Automóvel de Lisboa, sob a apresentação número quatrocentos e trinta e nove de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e um, a favor da sociedade "Exporfuro – Exploração de Água, Lda.", NIPC 501 904 336, com última sede conhecida na Rua Major Leopoldo da Silva, Bloco 2, Loja F, na freguesia e concelho de Viseu; Que sobre o referido automóvel incide uma reserva de propriedade com a apresentação número quatrocentos e quarenta e vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e um a favor da sociedade "Lofil Veículos S.A.", NIPC 500 167 729, com última sede conhecida na Avenida da Bélgica 52-54, na freguesia e concelho de Viseu, atualmente dissolvida, tendo sido os titulares inscritos previamente notificados. Que os justificantes declaram-se donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do identificado veículo agrícola, por o terem adquirido, no estado de casados um com o outro, sob o indicado regime, no ano de dois mil e dez, por compra feita verbalmente à sociedade "Exporfuro – Exploração de Água, Lda.", que lhes entregou os documentos do referido veículo, sem que chegassem a assinar a respetiva declaração de venda, pelo que não têm título que legitime o seu domínio sobre o indicado veículo, nem qualquer outra possibilidade de o comprovar pelos meios normais para proceder ao registo automóvel. Que naquele mesmo ano de dois mil e dez a sociedade "Exporfuro – Exploração de Água, Lda.", entregou-lhes uma declaração assinada em nome da empresa "Lofil Veículos S.A.", atualmente dissolvida, no sentido de dar cancelada a mencionada reserva de propriedade sobre o identificado veículo agrícola, sem que nunca o tenham feito, sendo que atualmente não a conseguem encontrar. Sucede que são os mesmos que vêm exercendo desde essa data a posse do mencionado veículo, exercendo com exclusividade todos os poderes inerentes ao direito de propriedade, cumprindo as correspondentes obrigações, nomeadamente conservando o referido veículo. Os justificantes possuem o identificado veículo em nome próprio, sem a oposição de quem quer que seja, posse que, desde o seu início, sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente, traduzida em atos materiais de fruição e utilização do dito veículo na via pública e de reparação, conservação e manutenção e guarda nos locais apropriados, agindo sempre pela forma correspondente ao direito de propriedade, posse que já dura há mais de dez anos. Trata-se, por conseguinte, de uma posse caracterizada pela boa-fé e exercida de uma forma pública, contínua e pacífica. Que, deste modo, estão reunidos os requisitos para a aquisição, por usucapião, que invocam, do direito de propriedade sobre o mencionado veículo trator agrícola, sem quaisquer ónus, para o estabelecimento de novo trato sucessivo. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Fornos de Algodres, seis de setembro de dois mil e vinte e três.

A Notária: Tânia Sofia dos Santos Nascimento

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

### CARTÓRIO NOTARIAL DE VOUZELA EXTRATO

Nuno António Martins Correia, Notário do Cartório Notarial de Vouzela certifica para efeitos de publicação, que iniciada a folhas 43 do Livro 219-N, deste Cartório, se encontra lavrada uma escritura de Justificação Notarial com data de hoje, na qual MÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO, natural da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, e mulher MARIA DA GLÓRIA GOMES DOS SANTOS, natural da freguesia de Cepões, onde residem no lugar de Nelas, casados no regime da comunhão de adquiridos declaram que com exclusão de outrem são donos do imóvel URBANO, sito no Bairro de Campo da Bola, lugar de Nelas, união de freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, composto de barracão destinado a arrecadações e arrumos, com a área coberta de sessenta e sete metros quadrados e descoberta de duzentos e quarenta e dois metros quadrados, a confrontar de norte, nascente e poente com o caminho e a sul com baldio, na matriz artigo 2341, omissão na Conservatória do registo Predial de Viseu.

Alegam os justificantes terem adquirido o prédio ainda no estado de rústico, corria o ano de mil novecentos e noventa e seis, por doação meramente verbal dos pais do outorgante Mário, Adelino Marques de Carvalho e Arminda Rodrigues Lourenço, residentes que foram no mencionado lugar de Nelas, sem respeitar a forma legal, tendo logo nesse ano, iniciado a construção do barracão que lá se encontra, a expensas suas.

Certo é que, desde essa data, andam na posse e fruição do prédio, há mais de vinte anos, dele retirando todas as utilidades que o mesmo pode proporcionar, nele exercendo todos os poderes de facto inerentes ao direito de propriedade, nomeadamente, lá guardando objetos agrícolas, feno, milho e feijão, limpando-o, ocupando com estantes e prateleiras, efetuando obras de manutenção e recuperação, fazendo limpeza do logradouro, por si ou por interposta pessoa, na convicção de agirem como seus exclusivos donos, à vista de toda a gente, ininterruptamente e sem qualquer oposição, sempre que disso tinham necessidade.

Cartório Notarial de Vouzela oito de Setembro de dois mil e vinte e três.

O Notário: Nuno António Martins Correia

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

### CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 72 a folhas 73, do livro de notas para escrituras diversas com o número 198-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Eunice Pereira de Figueiredo, divorciada, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, com domicílio fiscal na com o domicílio fiscal na Rua Principal, n.º 3, Tondelinha, Orgens, Viseu, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito nas Aveliras, freguesia de Orgens, concelho de Viseu, composto por terra de sementeira de milho com videiras e terra de vinha, com a área de três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados, que confronta do norte e poente com João Rodrigues Pedreiro, do sul com José Rodrigues Almeida e do nascente com Celestino Rodrigues Batista, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome da justificante, sob o artigo 648.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio ano de mil novecentos e noventa e nove, no estado de solteira, tendo posteriormente casado no regime da comunhão de adquiridos, por compra meramente verbal a António Marques da Silva, solteiro, residente em Lisboa, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 8 de Setembro de 2023.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)

### CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária  
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu  
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt  
EXTRATO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas Onzee seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Cinco – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de onze de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, MARIA DE LURDES RODRIGUES DOS SANTOS, contribuinte fiscal número 192 390 279, divorciada, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, residente na Avenida Campo de Futebol, Quinta dos Nêris, na freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, declara que é a única dona e legítima possuidora do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de terreno de cultura com vinha, mato e pinhal, com a área de mil cento e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de norte com Doutor José Nogueira Lobo Herdeiros, de nascente com Caminho Público, de sul com Rio e de poente com João dos Santos Barbosa, sito à RIBEIRA, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Joaquim Bernardo, sob o artigo 7290, com o valor patrimonial de 19,68€ e para efeitos de IMT de 604,35€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que o referido prédio, que ora se justifica, veio à posse da justificante, no ano de mil novecentos e noventa e um, ainda no estado de solteira, maior, tendo-se posteriormente casado uma única vez sob o regime da comunhão de adquiridos, com José Carlos Gomes Bernardo, de quem se mantém divorciada, por doação meramente verbal que foi feita pelos pais da justificante, Manuel da Silva dos Santos e mulher Alda Gonçalves Rodrigues, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, sem nunca terem outorgado a escritura e não sendo possível a sua outorga. Que desde essa data entrou na posse do referido imóvel e que sempre esteve e se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio, há mais de vinte anos, limpando-o, cuidando dele, colhendo os frutos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriu o mencionado prédio, por usucapião que invoca, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 11 de Setembro de 2023

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 28.09.2023)